



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Serviço Continuado de Hospedagem em Nuvem para o Sistema SEI do CFQ/CRQs

Brasília – DF

Maio de 2023

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	Versão	Descrição	Autor
23/05/2022	1.0	Elaboração do Documento de Oficialização da Demanda - DOD.	Izaías Batista dos Santos
31/05/2022	1.1	Verificação e Validação do Documento de Oficialização da Demanda - DOD.	Andressa Giacomazzo
01/06/2022	1.2	Aplicação das correções apontadas pelo integrante administrativo.	Izaías Batista dos Santos
02/06/2022	1.3	Verificação e Validação do Documento de Oficialização da Demanda - DOD.	Cristiano Xavier Lucas Ferreira
03/06/2022	1.4	Aplicação das correções apontadas pelo gestor da gerência de TI do CFQ.	Izaías Batista dos Santos
07/07/2022	1.5	Verificação e Validação do Documento de Oficialização da Demanda - DOD.	Faerisson Lima Souza
08/07/2022	1.6	Aplicação das correções apontadas pelo gestor negocial do projeto.	Izaías Batista dos Santos
11/07/2022	1.7	Revisão final da área administrativa feita pelo integrante administrativo.	Andressa Giacomazzo
12/07/2022	1.8	Aplicação das correções apontadas pelo integrante administrativo.	Izaías Batista dos Santos
12/07/2022	1.9	Revisão final pelo Gestor Negocial.	Faerisson Lima Souza
19/05/2023	1.10	Alterações para adequar o DFD à IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.	Izaías Batista dos Santos



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	4
2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	4
3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	5
4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA.....	5
5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	6
6 – FONTE DE RECURSOS	7
7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	7
8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	8
9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	9
10 – DESPACHO	10

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após: I - envio pela área requisitante para a área de TIC do: Documento de Formalização da Demanda, utilizado para registrar a necessidade no PCA; registro do alinhamento da necessidade ao PDTIC vigente e Indicação do integrante Requisitante. **Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Gerência de Operações Finalísticas**Responsável pela demanda:** Faerisson Lima Souza**E-mail:** faerisson.souza@cfq.org.br**Telefone:** (61) 2099-3357**2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE****Nome:** Faerisson Lima Souza**Cargo:** Gerente de Operações Finalísticas/Gerente Negocial do SEI**E-mail:** faerisson.souza@cfq.org.br**Telefone:** (61) 2099-3357

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 22 de maio de 2023.

Faerisson Lima Souza
Gerente de Operações Finalísticas

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br**3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA****Necessidade de Contratação:**

Serviços de computação em nuvem, com o fornecimento de todos os recursos necessários em uma infraestrutura para hospedagem da aplicação web Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do CFQ e dos CRQs que optarem pela adesão ao multiórgão.

A presente contratação está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos de TIC:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento
N1	- Eixo 1 – Modernização da Infraestrutura do Sistema CFQ/CRQs. - OE 12: Promover a inovação de processos e serviços, por meio da melhoria contínua e das ferramentas de inteligência artificial.	- Plano-Plurianual-CFQ-2022-2024 - Planejamento Estratégico do Sistema CFQ/CRQ 2018-2028

A presente demanda está prevista no PDTIC 2023-2024, publicado em fevereiro de 2023:

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A15	Contratar/Manter Hospedagem em Nuvem	A15	Indicador: Contratação Realizada /Contratação Planejada Metas: 1º SEM/2023: 30% 2º SEM/2023: 70%

A presente demanda está prevista na versão atual do PAC 2023:

ALINHAMENTO AO PAC 2023		
Item	Descrição	Estimativa preliminar do valor da contratação
53	Contratação de serviço de hospedagem e nuvem	R\$ 370.688,63

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Um dos Eixos do Planejamento estratégico do Conselho Federal de Química (CFQ) é a Modernização da Infraestrutura do Sistema CFQ/CRQs. Para atender esse item, é necessário implantar uma solução digital de gestão documental. Assim, foi realizado um estudo pelos membros dos CFQ/CRQs, no qual concluiu-se que o Sistema Eletrônico de

Esta folha é parte integrante do Estudo Técnico Preliminar elaborado com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de hospedagem em nuvem para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do CFQ e dos CRQs que optarem pela adesão ao multiórgão. Processo Administrativo nº 37/2023.



Informações (SEI) é a solução mais adequada.

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), é uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa. A solução é cedida gratuitamente para instituições públicas e permite transferir a gestão de documentos e de processos eletrônicos administrativos para um mesmo ambiente virtual.

Trata-se de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, com práticas inovadoras de trabalho, tendo como principais características a libertação do paradigma do papel servindo como suporte ao armazenamento digital para documentos institucionais e possibilitando o compartilhamento do conhecimento com atualização e comunicação de novos eventos em tempo real.

O SEI foi escolhido como a solução de processo eletrônico no âmbito do Processo Eletrônico Nacional (PEN), sendo uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos.

Devido às características inovadoras e do sucesso da prática de cessão da ferramenta, sem ônus para outras instituições, o SEI transcendeu a classificação de sistema eletrônico do TRF4, para galgar a posição de projeto estratégico para toda a administração pública, amparando-se em premissas altamente relevantes e atuais, tais como: a inovação, a economia do dinheiro público, a transparência administrativa, o compartilhamento do conhecimento produzido e a sustentabilidade.

Para implantar o sistema SEI, é necessária a contratação de algum meio para hospedagem da aplicação e considerando o cenário de um ambiente com gestão documental de forma digital no qual todos os documentos e processos diários são realizados nessa plataforma, problemas de indisponibilidade poderiam causar prejuízos ao bom andamento dos trabalhos das instituições que utilizarem a solução. Por isso, é necessário considerar no Estudo Técnico Preliminar (ETP) os riscos que podem estar presentes nas diferentes soluções e qual seria a solução mais adequada para o contexto do CFQ.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a corrente contratação, o Conselho Federal de Química objetiva efetuar um contrato de serviços de hospedagem para implantar o SEI. Alguns resultados a serem alcançados após a implantação do SEI são os seguintes:

- ✓ Redução de custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão);
- ✓ Redução de custos operacionais relacionados à entrega e ao armazenamento de documentos e processos;
- ✓ Redução do tempo gasto na abertura, manipulação, localização e tramitação de documentos e processos;
- ✓ Redução dos riscos de perdas, extravios e destruições indevidos de documentos e

Esta folha é parte integrante do Estudo Técnico Preliminar elaborado com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de hospedagem em nuvem para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do CFQ e dos CRQs que optarem pela adesão ao multiórgão. Processo Administrativo nº 37/2023.



processos;

- ✓ Compartilhamento simultâneo de documentos e processos, para fins de contribuição, acompanhamento da tramitação ou simples consulta;
- ✓ Auxílio aos servidores em sua rotina, com a disponibilização de modelos e orientações sobre como proceder em situações específicas;
- ✓ Incremento na publicidade dos processos, tornando mais fácil seu acompanhamento por servidores e por administrados, e o seu controle interno e pela sociedade;
- ✓ Ampliação da gestão do conhecimento e da possibilidade de melhoria de processos, em razão da criação de uma plataforma única que permitirá a análise de fluxos de processos;
- ✓ Aumento da possibilidade de definição, coleta e utilização direta e cruzada de dados e indicadores, em razão da criação de um conjunto de bases de dados de mesma natureza.

6 – FONTE DE RECURSOS

A dotação orçamentária está prevista no Centro de Custo: 05.01.01.001 - Projetos Atividade Finalística - Plenária Digital. A conta contábil é: 5.2.2.1.1.33.90.40.002 - Hospedagem de Sistema em Nuvem e Site.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gerente de Tecnologia da Informação para providências, conforme art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2023.

Brasília, 22 de maio de 2023.

Faerisson Lima Souza

Gerente de Operações Finalísticas

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Izaias Batista dos Santos

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação – Sistemas e Processos

E-mail: izaias.santos@cfq.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 22 de maio de 2023.

Izaías Batista dos Santos

Analista de Tecnologia da Informação

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso IV do art. 10º.

Brasília, 22 de maio de 2023.

Henrique Selvero Menezes Cardoso

Gerente de Tecnologia da Informação

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 4 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Brasília, 22 de maio de 2023.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

Diemes Batista da Silva

Gerente Administrativo

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**Nome:** Andressa Pereira Giacomazzo**Cargo:** Analista Geral - Administrativo

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 22 de maio de 2023.

Andressa Pereira Giacomazzo

Analista Administrativo

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o art. 10, da IN SGD/ME nº 94/2022.

Conforme o art. 29, § 9º da IN SGD/ME nº 94/2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Brasília, 22 de maio de 2023.

Diemes Batista da Silva

Gerente Administrativo



10 – DESPACHO

Diante da demonstração prévia da necessidade da aquisição/serviço devidamente justificada pela área requisitante, ratifico a indicação dos membros listados no referido documento para composição da equipe de planejamento, e determino ao Departamento Administrativo as seguintes providências:

a) Colher a ciência expressa dos membros indicados para compor a equipe de planejamento, para que tomem conhecimento de suas respectivas atribuições, antes de serem formalmente designados, § 2º - Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

b) Detectada a viabilidade técnica e econômica, que deverá estar demonstrada nos estudos preliminares, se aplicável, elaborados pela Comissão de Planejamento da referida contratação, e considerando ainda a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante, fica determinada a abertura do Processo pela Área Administrativa.

Autorizado o prosseguimento da aquisição/serviço. Encaminhar à Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos preliminares, se aplicável, respeitados os trâmites legais.

Brasília, 22 de maio de 2023.

Renato de Melo Teixeira
Gerente-Executivo

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ